



UnB



conhecimento em movimento
sociedade em transformação

PROCESSO SEI Nº 23106.120555/2025-51

FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL PPGCM Nº 007/2025

Segunda Chamada Interna Vinculada ao Edital nº 17/2025 da CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE/CAPES

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche da CAPES (PDSE), em consonância com o Edital nº 17/2025 PDSE da CAPES e as circulares nº. 27/2025/DPG e nº. 54/2025/CFI/DIRPG/DPG (SEI 23106.080214/2025-35).
- 1.2. Recomendamos a leitura atenta do Edital 17/2025, da Portaria nº 77, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, e da Portaria nº 289/2018, que regulamenta as bolsas Capes no exterior. **Não haverá prorrogação de prazo.**
- 1.3. Segundo a circular nº. 27/2025/DPG, cada PPG, curso de Doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES, fará jus a 01 (uma) cota.
- 1.4. O PPG poderá classificar até duas/dois candidatas/os, a/o segunda/o candidata/o será indicada/o, em caso de desistência ou impedimento da(o) candidata(o) aprovada(o), possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.
- 1.5. A duração da bolsa é de:
 - 1.5.1. 2ª Chamada: no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Discentes regularmente matriculados(as) no curso de Doutorado do PPGCM/UnB.
 - 2.2. Os(as) discentes de doutorado deverão estar matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação.
 - 2.3. São elegíveis estudantes de doutorado que tenham obtido aprovação no exame de qualificação ou tenham cursado, pelo menos, o primeiro ano de Doutorado.
 - 2.4. Não poderão concorrer neste Edital discentes em situação de inadimplência com a CAPES, com quaisquer órgãos da administração pública ou com o PPGCM.
 - 2.5. Não poderão concorrer neste Edital discentes contemplados em editais PDSE de anos anteriores do PPGCM.
3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO INTERNA DA 1ª. CHAMADA NO PPGCM
- 3.1. Preencher o formulário eletrônico disponível no link [EDITAL PPGCM Nº 007/2025 - PDSE 2a. Chamada – Preencher o formulário](#) ou pelo QR code abaixo, incluindo todos os documentos obrigatórios para que a proposta seja habilitada para análise. O acesso à plataforma só será possível por meio da conta institucional do discente (conta unb.br).
 - 3.2. Os candidatos devem enviar todos os documentos descritos no item 5 da circular nº 27/2025/DPG, anexado ao formulário de inscrição, até as 23h59 do dia 09 de janeiro de 2026, num único PDF numerado conforme o formulário de candidatura, cujo modelo se encontra no final desta chamada interna.
 - 3.3. Após a análise documental, todos os candidatos que enviarem a documentação completa serão convocados para a etapa de apresentação e defesa de projeto, a ser realizada por videoconferência, nos horários e no link informados no cronograma.
 - 3.4. O candidato deverá preparar uma apresentação em PowerPoint ou similar do percurso acadêmico e do plano de pesquisa a ser realizado no exterior, de no máximo 15 minutos, que será seguida de arguição de até 15 minutos pelos membros da comissão avaliadora.
 - 3.5. A Comissão avaliadora analisará: (i) Percurso acadêmico do candidato; (ii) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior; (iii) currículo do orientador no exterior indicado, (iv) currículo do orientador do PPG, concedendo uma nota de 0 a 10. Candidatos que apresentarem nota inferior a 7,0 na apresentação oral do projeto estarão automaticamente desclassificados.
 - 3.6. A comissão de seleção será composta, no mínimo, pelo Coordenador do PPG (ou coordenador adjunto), um Representante discente do PPG e um Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato.
 - 3.7. É responsabilidade do proponente entrar em contato, em tempo hábil, com o

PPGCM para obter informações ou esclarecimentos sobre este edital (E-mail de contato: cienciasmedicasfm@unb.br). A eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGCM, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

FASE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	10/12/2025
Submissão das Propostas via link https://forms.office.com/r/UrSixQiddN , ou pelo QR code abaixo	15/12/2025 a 09/01/2026
Divulgação dos homologados e dos horários para a etapa de apresentação oral	12/01/2026
Etapa de apresentação oral na modalidade online por meio virtual	14/01/2026 e 15/01/2026
Resultado Preliminar	16/01/2026
Período de Recursos	19/01/2026 e 20/01/2026
Resultado Final (data provável)	21/01/2026
Envio das candidaturas para o DPG	Até 02/02/2026

5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do PPGCM/UnB, através do e-mail cienciasmedicasfm@unb.br indicando o assunto **“Recurso administrativo do Edital PPGCM/UnB 07/2025 - Candidatura Edital nº 17/2025 PDSE/Capes”**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do PPGCM, conforme cronograma;

5.2. O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise;

5.3. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão realizados pela Comissão de Seleção do PPGCM, cujo resultado será divulgado via SEI. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração;

5.4. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão do PPGCM e divulgado no site do PPGCM.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá

por qualquer elemento relativo à falsidade de informações;

6.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGCM/UnB;

6.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCM/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

6.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2025.

Profa. Carla Nunes de Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas
Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília

QR code para inscrição:





UnB



**conhecimento em movimento
sociedade em transformação**

Anexo I – Formulário de Inscrição

EDITAL PPGCM Nº 007/2025

Segunda Chamada Interna Vinculada ao Edital nº 17/2025 da CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE/CAPES

Informações do docente orientador:	
Nome:	
Link para o Currículo Lattes:	
Perfil ORCID do docente:	
Matrícula FUB do docente:	
Informações do discente solicitante:	
Nome:	
Matrícula do discente:	
CPF	
Link para o Currículo Lattes:	
Perfil ORCID do discente:	
Título da tese do discente:	
Endereço	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone residencial	
Telefone celular	
Data de nascimento	
Naturalidade	
RG	
Órgão emissor	
E-mail do discente	

Tema da tese associado a uma das linhas de pesquisas do PPGCM/UnB:

- () A. Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Crônico-Degenerativas;
- () B. Aspectos Clínicos, Epidemiológicos, Experimentais, Microbiológicos, Patológicos, Terapêuticos e Profiláticos das Doenças Infecciosas;
- () C. Estudo de Plantas, Produtos Naturais e Fármacos;
- () D. Oncologia e Biologia Moleculares Aplicadas à Medicina;
- () E. Métodos Epidemiológicos nas Ciências Médicas;
- () F. Instrumentação Médica e Processamentos de Sinais Biomédicos.

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que aceito as normas estabelecidas no Edital que regulamenta este processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do discente solicitante

O candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia de toda a documentação abaixo listada além deste formulário em um único PDF, nessa ordem:

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>;
6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse> ;
7. Currículo resumido do coorientador no exterior, que deve apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível e, no mínimo, ter a titulação de doutor.